

ACÓRDÃO

TC-021964.989.23-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Versátil Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana para unificação, reforma e ampliação de próprios municipais para estruturação de parque linear situado na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Olímpico.

Responsáveis: Iliomar Darronqui (Secretário Municipal), André Paes Leme (Gestor do Contrato), Marcello Rojas Martini e André Severino de Lima (Responsáveis pelo Recebimento do Objeto).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 14/03/25. Termo de Recebimento Definitivo de 30/07/25.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477), Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968), Fabiane Verones Vigilio (OAB/SP nº 292.399), Rafaela Tomé dos Reis (OAB/SP nº 507.167), Paula Andréa Briginas Barraza (OAB/SP nº 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP nº 426.121), Juliana Alves Rodrigues (OAB/SP nº 491.427) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. ADEQUADO CONTROLE INTERNO DA EXECUÇÃO. FALHAS REGISTRADAS NÃO COMPROMETERAM A EXECUÇÃO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 09 a 11 de junho de 2026, decidiu pelo conhecimento da execução do contrato nº 117/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São

Caetano do Sul e Versátil Engenharia Ltda., e dos termos de recebimento em exame.

Determinou, por fim, passado o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

gcm